



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO DE RISCOS E INFRAESTRUTURA - GRIN

EDITAL 25/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - Campus Cachoeira do Sul, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para **Bolsa de Pesquisa PROBIC**.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 28/06/2021 |
| Inscrição dos candidatos | 28/06/2021 a 29/06/2021 |
| Avaliação dos candidatos / Entrevista | 30/06/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 01/07/2021 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/06/2021 a 29/06/2021

2.2 Local: As inscrições serão realizadas online, por meio do envio dos documentos obrigatórios **para o e-mail – lucas.avila@ufsma.br**

2.4 Documentos Obrigatórios:

- a) Cópia do histórico escolar;**
- b) Horários disponíveis;**
- c) Currículo Lattes;**
- d) Cópia: RG, CPF, Endereço/contato e Dados Bancários* (Banrisul).**

*caso o(a) estudante não possuir conta e for selecionado, deverá abrir conta até sexta-feira (02/07/2021).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada no dia **30/06/2021**, conforme agendamento de horário realizado **pelo coordenador**. As informações referente ao processo serão enviadas para o e-mail do candidato.

3.1.2 Avaliação do **currículo** dos candidatos. O currículo deverá ser **entregue em formato PDF e encaminhados ao e-mail lucas.avila@ufsm.br entre os dias** 28/06/2021 a 29/06/2021 (período de inscrições).

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0; Os demais candidatos, com nota inferior a 7,0 serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, conforme classificação e quantidade de vagas disponíveis.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 13 meses. **De 01 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022**

| Vagas | PROJETO | Requisitos para ingresso |
|-------|--|--|
| 01 | RECUPERAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E ESG (ENVIRONMENTAL SOCIAL AND GOVERNANCE): O CASO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS | Possuir matrícula regular nos seguintes cursos: Ciências Contábeis, Administração, Engenharias, Ciências Econômicas, Gestão ambiental. |

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO BOLSISTA

5.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;

5.2 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação (**Ciências Contábeis, Administração, Engenharias, Ciências Econômicas, Gestão ambiental**) de Instituições de Ensino Superior com sede no estado do Rio Grande do Sul, durante toda a vigência da bolsa;

5.3 – Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;

5.4 – Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);

5.5 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei 11.788/2008 6.5.1 Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O aqui disposto também se aplica ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

5.6 – Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco BANRISUL S.A.

5.7 – Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs;

5.8 – Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

5.9 – Anexar, no SigFapergs, documento com o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”.

5.10 – Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga. Não será necessário o envio de documento físico assinado

5.11 – É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

5.12 - Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.12.1 - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.

5.12.2 - Se aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

5.13 - Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.14 - O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.

5.15 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS

5.16 - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;

5.17 - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

5.18 – A bolsa de iniciação científica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.

5.19 – É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

5.20 – O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91. 6.21 – Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados Pelo Laboratório GRIN conforme CRONOGRAMA.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **lucas.avila@ufsm.br**

Cachoeira do Sul, 28 de junho de 2021

Prof. Dr. Lucas Veiga Avila

Siape n. 1059698